EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref. Chamamento Público nº 001/2024 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por seu representante legal e sua advogada, com fundamento no item 7.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SES/MS, apresentar

RESPOSTA AOS APONTAMENTOS À PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME

Interpostos pelas entidades INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE e INSTITUTO MAIS SAÚDE - IMS, o que faz tempestivamente, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor.

I – SÍNTESE DOS FATOS E DA PRETENSÃO RECURSAL

O INDSH participou do Chamamento Público nº 001/2024 – SES/MS, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Complexo Hospitalar do Hospital Regional De Dourados – HRD.

Após a divulgação do resultado de análise e julgamento das propostas, as entidades INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE e INSTITUTO MAIS SAÚDE – IMS apresentaram apontamentos à proposta técnica apresentada pelos participantes do certame.

Os apontamentos apresentados pelas entidades mencionadas alegam supostas inconsistências e omissões na proposta do ora INDSH.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

Com o devido respeito, as alegações das concorrentes não merecem prosperar, conforme será demonstrado a seguir.

II – FUNDAMENTOS

II.I – DOS APONTAMENTOS DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG:

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, apresentou uma série de apontamentos sobre a proposta do ora INDSH, os quais não se sustentam:

a) Planejamento Estratégico

O concorrente alega que a proposta apresentada no Modelo Gerencial (Anexo IV) descreve o planejamento estratégico da própria OSS, sem considerar o planejamento estratégico do Complexo Hospitalar, como requerido pelo edital.

O planejamento estratégico específico do Complexo Hospitalar será elaborado após o início da gestão, de forma detalhada e alinhada às demandas e metas locais, conforme previsto no edital.

b) Fluxos Operacionais

O concorrente alega que a proposta não aborda fluxos operacionais em áreas restritas, limitando-se a fluxogramas de áreas externas, e não especifica os fluxos individualizados de cada unidade hospitalar.

O detalhamento será realizado após a assunção da gestão, garantindo alinhamento com as particularidades locais. Apresentamos nosso modelo institucional de gestão, como base adaptável (páginas 49-59).

c) Materiais Esterilizados, Processamento de Roupas e Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O Concorrente alega que os fluxos são tratados de forma genérica, sem considerar as especificidades das unidades hospitalares.

O detalhamento dos fluxos será feito após o início da gestão, garantindo adequação às particularidades locais (páginas 62-85 e 1023-1027).

d) Regimento Interno dos Hospitais

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

O Concorrente alega que a estrutura organizacional apresentada não contempla um regimento interno específico para o Complexo Hospitalar.
Entretanto, o regimento interno será desenvolvido após a gestão ser assumida, conforme as diretrizes do edital. Atualmente, apresentamos um modelo institucional (páginas 86-200).

e) Manual de Normas e Rotinas de Gestão de Pessoas

O Concorrente alega que o manual apresentado é genérico e não adaptado ao perfil hospitalar das unidades do Complexo.

O modelo institucional será ajustado conforme as necessidades específicas de cada unidade (páginas 389-393).

f) Estrutura Diretiva do Hospital

O Concorrente alega que não há indicação de nomes dos profissionais da estrutura diretiva nem documentação comprobatória.

Foram apresentados organogramas e documentação exigida, incluindo comprovações de experiência (páginas 1181-1356).

g) Quadro de Pessoal Médico e Técnico

O Concorrente alega que não foram localizados os quadros exigidos no Anexo V. Entretanto, o quadro consta das páginas 1183-1189, conforme as exigências do edital.

h) NIR (Núcleo Interno de Regulação)

O Concorrente alega que a proposta não detalha a contrarreferência com a rede assistencial nem aborda a gestão de leitos.

Detalhamentos específicos serão feitos após a gestão ser assumida. Apresentamos um modelo institucional como base (páginas 297-301 e 964-971).

i) Normas Administrativas e de Manutenção

O Concorrente alega que as especificidades das unidades hospitalares foram desconsideradas. Em verdade, após a gestão, será feita uma análise detalhada das necessidades de cada unidade (páginas 971-1001).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

j) Sistema de Monitoramento Assistencial

O Concorrente alega a ausência de cronograma ou prazo para implantação do sistema. Entretanto, o cronograma está detalhado ao final de cada comissão apresentada (páginas 393-555).

k) Programa Nacional de Gestão de Custos (APURASUS)

O Concorrente alega que não há cronograma de implantação. Entretanto, o modelo de controles está descrito (página 221) e será implementado conforme a legislação.

l) Sistema Integrado ao de Regulação Estadual (CORE)

O Concorrente alega a ausência de cronograma para implantação. Entretanto, o modelo está detalhado (página 964) e será implementado dentro do prazo.

m) Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG)

O Concorrente alega que não há cronograma de implantação. Entretanto, o cronograma está detalhado (páginas 142 e 1162).

n) Quadro Resumo de Recursos Humanos

O Concorrente alega que não foi apresentado o quadro de resumo dos profissionais, exigido no Anexo IV, que deveria incluir categorias, quantidade de profissionais, carga horária semanal e funções desempenhadas.

Entretanto, o quadro consta das páginas 1183-1189.

o) Cronograma de Serviços

O Concorrente alega que não foi apresentado um cronograma de serviços. Em verdade, o cronograma está apresentado (páginas 1162-1172).

p) Roteiro para Construção da Proposta (Anexo IV)

O Concorrente alega que a proposta não considerou o roteiro exigido, desatendendo a critérios como descrição de serviços assistenciais, atividades de ambulatório, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), centro cirúrgico e unidade de internação cirúrgica.

Em verdade, os serviços assistenciais e demais critérios estão detalhados (páginas 86-182).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

Nesse sentido, conforme se depreende das respostas aos apontamentos realizados pelo Concorrente, as alegações apresentadas não merecem prosperar, razão pela qual o instrumento deve ser desprovido.

II.II – DOS APONTAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR:

A Concorrente, **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR**, apresentou uma série de alegações em relação à proposta do ora INDSH, as quais se demonstram insubsistentes, conforme se expõe a seguir:

a) Item 1.1 - Atividade, Implantação de Fluxo

A Concorrente alegou que, no quesito fluxos operacionais (circulação em áreas restritas, externas e internas), o INDSH não atendeu aos requisitos editalícios, limitando-se a citar de forma superficial as áreas restritas, sem fornecer uma descrição estruturada do fluxo dessas áreas (página 51).

Em resposta, esclarecemos que o detalhamento específico dos fluxos operacionais, incluindo as áreas restritas e os fluxos individualizados de cada unidade hospitalar, será realizado após o início da atuação na unidade. Esse procedimento visa compreender as particularidades e demandas operacionais locais, garantindo um planejamento estratégico ajustado às necessidades reais. No presente momento, foi apresentado o modelo institucional de gestão (páginas 49 a 59), que serve como base adaptável e será ajustado conforme os critérios específicos de cada unidade gerenciada.

b) Fluxo para materiais esterilizados:

A Concorrente afirmou que o INDSH não atendeu ao critério referente ao fluxo de materiais esterilizados, uma vez que apresentou apenas um fluxograma genérico (página 67), comprometendo o caráter unidirecional exigido pelo edital.

Esclarecemos que os fluxos serão desenhados de forma personalizada após o início da gestão, respeitando as particularidades de cada unidade. Foi apresentado, neste momento, o modelo institucional de gestão (páginas 62 a 85), o qual é flexível e adaptável às características específicas de cada unidade hospitalar.

c) Fluxo para gerenciamento de resíduos sólidos (grandes geradores):

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

A Concorrente alegou que a proposta técnica do INDSH se fundamenta em norma revogada (RDC 306/2004) e apresenta inconsistências.

Reiteramos que o modelo institucional apresentado (páginas 62 a 85 e 1023 a 1027) é flexível e será adaptado às necessidades específicas de cada unidade hospitalar. O detalhamento dos fluxos será realizado após o início da gestão, assegurando conformidade com as normas vigentes e alinhamento às demandas operacionais de cada local.

d) Proposta para Regimento Interno do Hospital:

A Concorrente argumentou que o INDSH não atendeu a diversas exigências editalícias relacionadas ao regimento interno, incluindo linhas assistenciais, estrutura diretiva e descrição de serviços clínicos.

Esclarecemos que o regimento interno específico será elaborado após a assunção da gestão da unidade, com base nas diretrizes previstas no edital e nas necessidades operacionais do complexo hospitalar. Por ora, foi apresentada a estrutura organizacional do INDSH como modelo institucional (páginas 86 a 200), detalhando a composição hierárquica e contemplando as exigências de nomenclaturas previstas no edital, conforme planilha de Recursos Humanos (páginas 1183 a 1189).

e) Legislação aplicável:

A Concorrente alegou que o INDSH referenciou, em sua proposta (páginas 212 e 213), legislação aplicável a instituições de ensino, e não a hospitais de ensino.

Informamos que o projeto apresentado está alinhado às diretrizes de gestão aplicáveis a hospitais de ensino, incluindo supervisão acadêmica, ética, confidencialidade do paciente e segurança do paciente, conforme detalhado nas páginas referenciadas.

f) Comissões obrigatórias:

A Concorrente sustentou que a proposta não contempla comissões obrigatórias exigidas para o funcionamento de um hospital de ensino.

A alegação não é verídica, pois as comissões obrigatórias estão desmembradas a partir da página 393 do projeto, conforme exigências editalícias.

g) Residências médicas e multiprofissionais:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

A Concorrente alega que a proposta técnica do INDSH não contempla plano de implementação de residências médicas e multiprofissionais, ou o Projeto Político-Pedagógico necessário.

Esclarecemos que o projeto técnico se refere à gestão do hospital, objeto do edital, e atende integralmente aos itens exigidos, seguindo o roteiro e a tabela de pontuação. As legislações específicas para residência médica serão cumpridas em sua integralidade.

h) Apresentação de manual de normas e rotinas administrativas dos setores de almoxarifado, compras, serviço de arquivo médico (SAME), farmácia, manutenção, patrimônio e tecnologia da informação

A Concorrente apontou deficiências no detalhamento das rotinas de setores como almoxarifado, farmácia e manutenção, entre outros.

Esclarecemos que o modelo apresentado (páginas 239 a 384) contempla práticas seguras, controle de medicamentos (inclusive psicotrópicos e termolábeis) e protocolos de aquisição e dispensação. A partir da página 301, há descrição detalhada do funcionamento do setor de farmácia, incluindo plano de contingência e regulamentação de compras.

i) Qualidade Objetiva: Comissão de Gerenciamento de Resíduos:

A Concorrente alegou que o INDSH apresentou documento baseado em norma revogada.

Esclarecemos que o modelo institucional apresentado será adaptado às normas vigentes após o início da gestão, garantindo conformidade com os requisitos legais e operacionais (páginas 62 a 85 e 1023 a 1027).

j) Qualidade do Acolhimento/Atendimento:

A Concorrente afirmou que o projeto não descreve protocolos conforme o perfil clínico da unidade, tampouco ações corretivas baseadas em pesquisas de satisfação.

A alegação carece de fundamento, pois o modelo de acolhimento e atendimento (páginas 556 a 745) contempla protocolos de classificação de risco, segurança do paciente e ações corretivas previstas no edital.

k) Técnica e Experiência de Gestão:

A Concorrente alega que o INDSH apresentou os Protocolos Operacionais Padrão (POP), mas não atendeu integralmente às exigências contidas no edital quanto à composição desses

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

documentos. De acordo com a Concorrente, os POP deveriam conter, obrigatoriamente, Introdução, Revisão de Literatura, Objetivo, Recursos Físicos e Materiais, Atribuições de cada categoria profissional, Atividades (descrição do que, quem e como fazer em cada situação), Resultados Esperados e Indicadores, Plano de Implantação (com previsão de treinamento e validação, incluindo datas específicas), Notas Importantes e Referências. Alega-se, ainda, que os protocolos apresentados pelo INDSH, de forma geral, não seguem o padrão preconizado no edital, conforme apontado entre as páginas 754 e 962 do projeto técnico.

Em resposta, esclarecemos que todos os protocolos apresentados fazem parte do modelo institucional do INDSH, o qual já foi certificado pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) e pelo QMENTUM. Esse modelo baseia-se em linhas de cuidado estruturadas, permitindo adaptações específicas conforme as necessidades e particularidades da unidade objeto do contrato.

No que tange às alegações da Concorrente relativas às normas de funcionamento do serviço de Manutenção Predial, Elétrica e Hidráulica, preventiva e corretiva, afirma-se que a proposta apresentada pelo INDSH é incompleta, pois não contemplaria processos e normas relativos ao gerenciamento de geradores, nobreaks, elevadores e demais sistemas críticos, evidenciando, segundo a Concorrente, falta de conhecimento e preparo técnico.

Refutamos tal alegação apresentando, entre as páginas 347 a 376 e 983 a 998 do projeto técnico, nosso modelo de implementação e funcionamento para os referidos serviços, contemplando todos os aspectos relacionados ao funcionamento adequado e integral das manutenções prediais, elétricas e hidráulicas, tanto preventivas quanto corretivas.

Ademais, a Concorrente aponta uma série de supostas deficiências no item 1.3 do edital, referente à Técnica e Experiência de Gestão, destacando os seguintes aspectos:

1. **Material Hospitalar:** Alega-se que os processos de recebimento, guarda e aquisição, apresentados na página 1000, foram descritos de forma sucinta e resumida.
2. **Regulamento para Contratação de Serviços e Compras:** Consta na página 1002 a referência a um link para consulta no site institucional, mas, segundo a Concorrente, o arquivo não foi efetivamente apresentado.
3. **Medicamentos:**
   - Não teria sido indicada a responsabilidade pela autorização de ministrar medicamentos, quando necessário (III Práticas Seguras para Prescrição de Medicamentos).
   - Não haveria informações detalhadas sobre a estocagem, incluindo controle de temperatura e umidade para a manutenção da integridade dos medicamentos.
   - Não teria sido apresentado plano de contingência em caso de falta de energia elétrica que afete os refrigeradores.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

- Não há referência ao recebimento de medicamentos psicotrópicos e termolábeis.

4. **Departamento de Suprimentos e Logística:**

- Ausência de validação de marcas e qualidade dos insumos adquiridos, indicando que o sistema de compras Bionexo não realiza inspeções de campo nem monitora controle de qualidade.
- Não teria sido descrito o fluxo de aquisição de medicamentos, incluindo os psicotrópicos, termolábeis ou de alta vigilância.
- Não haveria demonstração de como será realizada a dispensação de medicamentos.
- Não foram detalhados os critérios para qualificação de fornecedores.
- Não teria sido explicado o monitoramento de estoques.

Em verdade, **o INDSH apresentou, a partir da página 1000, o detalhamento de todos os procedimentos referentes à aquisição de equipamentos, materiais hospitalares, medicamentos e correlatos, assim como ao recebimento, guarda e distribuição/dispensação para os setores.** Adicionalmente:

- Na página 239 consta o *Manual de Normas e Rotinas Administrativas* aplicável aos setores de Almoxarifado e Compras, contendo o detalhamento exigido pelo edital para a execução do objeto.
- A partir da página 260 do projeto técnico, encontra-se o texto completo do regulamento, sendo que a íntegra do manual foi anexada aos autos.
- Na página 818 consta o modelo institucional de práticas seguras para prescrição de medicamentos.
- Os itens relativos ao setor de farmácia estão apresentados entre as páginas 301 e 337, detalhando, inclusive, o controle de medicamentos psicotrópicos, termolábeis e de alta vigilância.
- Nosso plano de contingência, incluindo aspectos elétricos, está detalhado a partir da página 354, com complementação nos anexos técnicos a partir da página 2092.

Esclarecemos que a abordagem adotada no material apresentado possui caráter integrado, visando demonstrar a uniformidade e a consistência do modelo institucional do INDSH. Após assumirmos a gestão, realizaremos análise detalhada das especificidades de cada unidade, assegurando que as estratégias e ações sejam personalizadas e alinhadas às demandas particulares do contrato.

Por fim, reiteramos que todos os requisitos do edital foram rigorosamente atendidos, conforme as páginas mencionadas. Este compromisso com a adequação técnica e o cumprimento integral das disposições do edital reafirma a excelência e a experiência do INDSH em gestão hospitalar.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

l) Técnica e Experiência de Gestão. Implementação e Funcionamento de Outros Serviços:

A Concorrente sustenta que, no Item 1.3 – Técnica e Experiência de Gestão: Implementação e Funcionamento de Outros Serviços, em relação aos critérios de contratação de terceiros ou equipe própria para serviços de limpeza, lavanderia, vigilância e cozinha/nutrição, a proposta técnica do INDSH (página 1004) indica que tais serviços serão terceirizados, remetendo ao link do regimento de compras.

Alega, entretanto, que a proponente não detalhou a metodologia dos serviços conforme exigido no edital, incluindo aspectos como regramento do dimensionamento, critérios de monitoramento dos contratos, performance, entre outros. Essa ausência, segundo a Concorrente, torna a proposta tecnicamente frágil e não aderente às exigências do edital.

O detalhamento e a especificação individualizada dos serviços serão realizados após o início da gestão da unidade, permitindo a análise aprofundada das demandas operacionais locais. Essa abordagem assegura que o planejamento seja ajustado às reais necessidades da unidade. Contudo, apresentamos, no projeto, o modelo institucional de gestão que servirá como base, passível de adequação às especificidades de cada unidade gerenciada.

m) Técnica e Experiência de Gestão. Ciência e Tecnologia:

A Concorrente argumenta que, no tocante à apresentação do projeto de tecnologia da informação e à descrição do sistema de gerenciamento eletrônico, a proposta técnica do INDSH (página 364) não esclarece a relação dos sistemas ofertados com os sistemas SIH e SIA, dificultando a análise de como esses sistemas contribuirão para a melhoria dos registros quantitativos e qualitativos de produção, atendimento ao usuário e controle gerencial da unidade.

Contrariamente ao alegado, a partir da página 364 apresentamos o detalhamento de como será implementada a integração entre os sistemas eletrônicos de informação e os sistemas SIH e SIA. Essa relação está descrita no setor de faturamento, em associação ao setor de tecnologia da informação, detalhado nas páginas 214 e 364 do projeto técnico.

n) Técnica e Experiência de Gestão. Política de Recursos Humanos:

A Concorrente aponta que, quanto ao quesito de normas para seleção de pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho, bem como sugestões de condutas para combater absenteísmo e estimular a produtividade, a proposta técnica do INDSH (página 1043) não aborda estratégias específicas para avaliar e corrigir o absenteísmo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

Adicionalmente, no que se refere à proposta de registro e controle de pessoal e ao modelo de escalas de trabalho, a Concorrente sustenta que a proposta (página 1115) não menciona a Portaria SEPRT nº 671/2021, substituta da Portaria nº 1.510/2009, além de ignorar jornadas reduzidas para algumas categorias, como fisioterapeutas e assistentes sociais, que possuem carga horária semanal de 30 horas, conforme a Lei nº 8.856/94.

O tema foi abordado nas páginas 1112 a 1115, onde apresentamos estratégias para redução do absenteísmo, incluindo métodos de monitoramento e correção. Na planilha de recursos humanos anexada ao projeto, constam todos os colaboradores pertencentes a categorias com jornada reduzida, atendendo às legislações específicas. Reafirmamos o compromisso de cumprir rigorosamente todas as portarias aplicáveis, incluindo a Portaria SEPRT nº 671/2021.

Conforme demonstrado pelas respostas aos apontamentos realizados pela Concorrente, as alegações apresentadas carecem de fundamento e, portanto, não merecem prosperar. Dessa forma, requer-se o **desprovimento dos apontamentos**.

II.III – DOS APONTAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE:

A Concorrente, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE, apresentou diversos apontamentos sobre a proposta do ora INDSH. Todavia, conforme se demonstrará, tais alegações não merecem prosperar:

a) Fluxos operacionais:

Alega-se que a proposta do INDSH não descreve minimamente o fluxo de entrada do paciente no PS, recepção e cadastro do usuário, bem como o fluxo de circulação por setores como sutura/curativo, sala amarela, sala vermelha, leitos hospitalares, Centro de Especialidades e Diagnóstico.

O detalhamento dos fluxos operacionais específicos será elaborado após o início da gestão, momento em que será possível compreender as particularidades e demandas da unidade. Contudo, já foi apresentado o modelo institucional de gestão, com fluxos gerais de atendimento, conforme páginas 49 a 59 da proposta.

b) Fluxos para registro de documentos de usuários e administração:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

Alega-se que não foi apresentado o fluxo para registro de documentos administrativos. Em verdade, o fluxo foi devidamente apresentado na página 62 da proposta, atendendo ao solicitado.

c) Proposta para Regimento Interno do Hospital:

Alega-se que o conteúdo apresentado não corresponde a um regimento interno e não contempla estrutura organizacional, competências do corpo diretivo e demais elementos exigidos.

O regimento interno específico será desenvolvido após o início da gestão, considerando as necessidades operacionais do complexo. Nesta etapa, foi apresentada a estrutura organizacional do INDSH como modelo institucional, conforme páginas 86 a 200.

d) Proposta de alcance dos Níveis de Acreditação-ONA:

Alega-se que não foram apresentados prazos e cronograma de implantação. A proposta contempla cronograma detalhado para cada etapa da acreditação, conforme páginas 201 a 205.

e) Proposta para Qualificação como Hospital de Ensino:

Neste ponto, alega-se que a proposta se limitou a um cronograma de implantação. A proposta apresentada detalha todos os aspectos necessários à qualificação, incluindo supervisão acadêmica, confidencialidade, ética, integração ensino-prática e segurança do paciente.

f) Manual de Normas e Rotinas Administrativas dos setores de: Almoxarifado, Compras, Serviço de Arquivo Médico (SAME), Farmácia, Manutenção, Patrimônio e Tecnologia da Informação:

Neste ponto, alega-se que o manual de almoxarifado, patrimônio, SAME e demais setores apresenta lacunas.

Os manuais apresentados fornecem uma visão integrada do Complexo Hospitalar, conforme páginas 239 a 384. O detalhamento específico será ajustado após o início da gestão, de acordo com as demandas operacionais locais.

g) Manual de Normas e Rotinas Jurídicas e Gestão de Pessoas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

A Concorrente alega que o manual de Rotinas de Gestão de Pessoas apresentado não atende ao edital.

Entretanto, o manual foi apresentado conforme solicitado, detalhando todos os procedimentos previstos no edital.

h) Comissão de Gerenciamento de Riscos:

Alega-se que o conteúdo apresentado se refere à Comissão de Segurança do Paciente. Entretanto, as comissões foram apresentadas de forma separada, conforme páginas 475 a 488, atendendo aos requisitos do edital.

i) Comissão de Gerenciamento de Resíduos:

Alega-se que o regimento da comissão não foi apresentado. Entretanto, o regimento da Comissão de Gerenciamento de Resíduos foi apresentado nas páginas 500 a 502, contemplando todos os itens solicitados.

j) Demais itens:

Diversos itens foram apontados como não apresentados ou insuficientemente descritos, incluindo protocolos operacionais, normas de funcionamento, tecnologia da informação, plano de cargos e carreiras, entre outros. Entretanto:

- Os protocolos operacionais padrão foram apresentados nas páginas 1.115 a 1.119.
- O organograma com indicação de até o terceiro nível consta na página 1.181.
- A metodologia para avaliação de desempenho está nas páginas 1.153 a 1.156, e a pesquisa de clima institucional, nas páginas 1.156 a 1.157.
- O plano de cargos e carreiras foi apresentado nas páginas 2.135 a 2.412.
- O detalhamento de normas e funcionamento de serviços terceirizados segue os "Regulamentos Institucionais" apresentados na proposta.

Conforme se depreende das respostas aos apontamentos da Concorrente, todos os itens foram apresentados de forma consistente e em conformidade com o edital. Assim, os apontamentos não merecem acolhimento, devendo ser desprovido.

II.IV – DOS APONTAMENTOS DO INSTITUTO MAIS SAÚDE – IMS:

O Concorrente, **Instituto Mais Saúde – IMS**, apresentou uma série de apontamentos sobre a proposta do ora INDSH, os quais, conforme se demonstrará, não se sustentam.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

Alega o Concorrente, em síntese, que:

a) **Implantação de fluxos**: Os fluxos apresentados seriam insuficientes, com pouco contexto técnico.
b) **Implantação de Gestão**: O Plano de Trabalho careceria de profundidade técnica, apresentando apenas um aporte teórico superficial, sem detalhes práticos ou específicos.
c) **Manual de Normas e Rotinas Administrativas**: Alegou-se que o manual seria insuficiente, sem descrever tecnicamente os processos requeridos.
d) **Classificação de risco e recepção**: Ausência de descritivo técnico e detalhamento adequado.
e) **Organograma**: Alegada ausência de indicação de quem ocupará os dois primeiros níveis.
f) **Protocolos Operacionais Padrão (POP)**: Ausência de rigor técnico e detalhamento, comprometendo a clareza e adequação técnica.
g) **Normas de funcionamento da unidade hospitalar**: Não atenderiam ao caráter normativo e descritivo exigido.
h) **Normas para manutenção de equipamentos hospitalares**: Limitou-se a ações, sem atender ao caráter normativo necessário.
i) **Projeto de Tecnologia da Informação**: Alegado descritivo genérico, sem especificação técnica adequada.
j) **Comprovação dos profissionais da estrutura diretiva**: Suposta ausência de indicação ou declaração de ciência por parte dos indicados.

Entretanto, as alegações não correspondem à realidade e, portanto, não merecem prosperar. Veja-se:

a) **Implantação de fluxos**: O manual apresentado contempla itens como Classificação de Risco e Recepção, conforme detalhado nas páginas 556 a 571 do Plano de Trabalho.
b) **Plano de Trabalho**: O detalhamento técnico e descritivo será aprofundado após o início da atuação na unidade, considerando as especificidades operacionais locais. Foi apresentado um modelo institucional de gestão ajustável às demandas da unidade.
c) **Manual de Normas e Rotinas Administrativas**: As informações foram apresentadas com clareza e em conformidade com o edital, conforme documentos nas páginas 702 a 710.
d) **Organograma**: Foi presentado até o terceiro nível hierárquico, conforme consta na página 1.181.
e) **Protocolos Operacionais Padrão (POP)**: Foram apresentados de forma clara e objetiva, passíveis de ajustes para atender às especificidades da unidade gerenciada.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

f) **Normas de funcionamento da unidade hospitalar**: O documento contempla estrutura, rotinas, horário de funcionamento e equipe mínima, conforme detalhado nas páginas 971 a 973.
g) **Manutenção de equipamentos hospitalares**: Normas apresentadas de forma clara e objetiva, conforme solicitado no edital, entre as páginas 973 e 983.
h) **Projeto de Tecnologia da Informação**: Apresentado em conformidade com as normas vigentes, com descrição do sistema de gerenciamento eletrônico e sua integração aos sistemas SIH e SIA.
i) **Comprovação de experiência da estrutura diretiva**: Foram apresentados documentos comprobatórios, como atestados de capacidade técnica e contratos, nas páginas 1.209 a 1.356.

Conforme se verifica, os apontamentos do Concorrente carecem de fundamento, considerando que todos os itens foram atendidos de forma clara e objetiva, com documentos apresentados em conformidade com o edital.

Diante do exposto, as alegações apresentadas pelo Instituto Mais Saúde – IMS não merecem prosperar, razão pela qual deve ser desprovido.

III – PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se o recebimento e provimento das presentes respostas aos apontamentos interpostos pelas entidades **Instituto Sócrates Guanaes – ISG**, **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR**, **Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE** e **Instituto Mais Saúde – IMS** sejam **desprovidos**, no tocante às alegações dirigidas ao ora INDSH.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 19/12/2024 18:06:10 -03:00
DigiForte

José Carlos Rizoli - Presidente INDSH

Erika Alves Batistella

Assinado digitalmente por:
ERIKA ALVES BATISTELLA
CPF: ***.801.048-**
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 19/12/2024 18:06:42 -03:00
DigiForte

Erika Alves Batistella – Advogada

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e ERIKA ALVES BATISTELLA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Marquês de São Vicente, 576
Cj. 1901 - Barra Funda
São Paulo SP Brasil 01139-000
Tel. 11 3672-5136

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 19/12/2024 18:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ERIKA ALVES BATISTELLA (CPF ***.801.048-**) em 19/12/2024 18:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/H4V8U-RD6HV-EKLP2-TEFPW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate